

## **PRÉMIO DR. MAXIMINO DE MATOS**

### **REGULAMENTO/2017**

**ARTIGO 1º** – Com o patrocínio da Câmara Municipal de Fafe e em cumprimento do legado deixado por D. Laura Summavielle Soares de Matos, é novamente instituído, em memória do seu marido, o **Prémio Dr. Maximino de Matos** com o objetivo de premiar anualmente o aluno que melhor classificação obtenha no mestrado integrado de medicina.

**ARTIGO 2º** – Podem concorrer ao Prémio, no valor de **750 Euros líquidos**, os recém-mestrados de qualquer dos ramos das diversas Faculdades e Institutos do País que ministram Cursos Superiores de Medicina, desde que comprovem o seu nascimento ou residência há mais de um ano no município de Fafe.

**ARTIGO 3º** – Os concorrentes devem apresentar as respetivas candidaturas até 31 de Dezembro, impreterivelmente, em requerimento adequado, em que anexam certidão comprovativa da conclusão do curso, com indicação da média aritmética final ponderada, calculada até às milésimas, bem como certificado de residência no concelho para:

**Casa Municipal de Cultura  
Prémio Dr. Maximino de Matos  
Rua Major Miguel Ferreira  
4820-276 FAFE**

**§ 1º** - Em caso de igualdade da média final, o Prémio será atribuído ao concorrente comprovadamente natural e residente no concelho de Fafe.

**§ 2º** - Se, ainda, prevalecer a igualdade, o Prémio será atribuído ao concorrente mais novo.

**ARTIGO 4º** – O Prémio será entregue ao contemplado no dia 25 de Abril seguinte ao ano a que respeita, no âmbito das comemorações do "Dia da Liberdade".

**ARTIGO 5º** – Funciona como Júri, para efeitos de aplicação do presente Regulamento, o Executivo Camarário, que será soberano nas suas deliberações.

**ARTIGO 6º** – Declara-se aberto o prazo de apresentação de candidaturas para o ano em curso, que vigorará até ao dia 31 de Dezembro de 2017.

Fafe, 2017-05-02

**O VEREADOR DA EDUCAÇÃO,**

**(Dr. Pompeu Miguel Martins)**